



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2020
(Processo Administrativo nº 01.06.002/2020)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17.02.001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE E A E P DE LIMA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente Leonardo Jose Macedo, p., CPF nº 246.015.433-04 e RG nº 59785283-SSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A E P DE LIMA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.108.412/0001-04, sediado(a) na TV SÃO CAMILO, NÚMERO 1813, COMPLEMENTO CASA 20, CEP 60.015-270, em Fortaleza-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antonia Evilene Pereira de Lima, Solteira, Empresária, RG.2002015118506 SSP-CE, CPF. 018.998.243-83, domicílio: Tv. Basilica, 81 Altos - Planalto Pici - CEP: 60511-720 Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.06.002/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é **Aquisição de material gráfico e personalizado** para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e suas Seccionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666 de 1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Emul



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 80.290,00 (oitenta mil e duzentos e noventa reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 0101-0412500001.2.001 FISCALIZAÇÃO E REGISTRO CRA-CE-3.1.30.02.38 CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO-0101-0412200003.2.003 EVENTOS-3.2.90.02.24 CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 7 do Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (ICTI) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



6.1.1 Demais regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, anexo ao edital de pregão.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no nos itens 5, e 6 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma e condições estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital.

09 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

09.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 13 e 14 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Reiação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Nos Termos do art.109, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Federal de Fortaleza, para dirimir questões relativas ao presente Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

CNPJ nº 09.529.215/0001-79

Contratante

Antônia Eulene Pereira Lima

Responsável legal da CONTRATADA

CNPJ nº 27.108.412/0001-04

Contratante



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



ANEXO - I

GRUPO - I - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
1	BACKDROP, tamanho 3,0m x 2,0m, em lona, 4x0, com ilhóis.	Unid.	10	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 1.500,00	um mil, quinhentos reais
2	Banners em lona 1,20 X 0,90 impressão 4x0.	Unid.	40	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil, quinhentos reais
3	Banners 1,20 X 1,60 impressão em lona 4x0.	Unid.	20	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 1.500,00	um mil, quinhentos reais
4	BANNERS DE FUNDO PARA EVENTOS DE PAPEL - COLOR 4x0 - 4m x 2m	Unid.	5	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 1.500,00	um mil, quinhentos reais
5	CARTAZES A3 29,7x42cm, papel couchê 150g, 4x0 cor.	Unid.	2.000	R\$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais
6	CARTÕES DE ANIVERSÁRIO (TAM A5) 14,8x21cm, 4x0 cores em couchê fosco 250g.	Unid.	10.000	R\$ 0,90	noventa centavos	R\$ 9.000,00	nove mil reais
7	CARTÕES DE VISITAS, tamanho 9 cm x 5cm, papel supremo, 250g ou triplex, sem verniz, 4x4, com aplicação de verniz localizado. Tiragem mínima de 300 cartões.	Unid.	20.000	R\$ 0,12	doze centavos	R\$ 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
8	FOLDER, tamanho 21cm x 15cm, em papel couche 150g, 4x4 cores.	Unid.	5.000	R\$ 0,002	dois centésimos de real.	R\$ 10,00	dez reais
9	FOLDER, tamanho 21 cm x 15 cm, papel jornal 90g, ou offset 120g 4x4 cores.	Unid.	5.000	R\$ 0,002	dois centésimos de real.	R\$ 10,00	dez reais
10	FOLHETO, TAMANHO 30 cm X 21 cm, contendo duas lâminas, papel couche 120g, 4x4 cores, com dobra ao meio e acabamento em grampo.	Unid.	5.000	R\$ 0,002	dois centésimos de real.	R\$ 10,00	dez reais
11	FOLHETO, TAMANHO 30 cm X 21 cm, contendo duas lâminas, papel jornal 90g, ou offset 120g, 4x4 cores, com dobra ao meio e acabamento em grampo.	Unid.	5.000	R\$ 0,002	dois centésimos de real.	R\$ 10,00	dez reais
12	FOLHETO, TAMANHO 30 cm X 21 cm, papel jornal 90g, ou offset 120g, 4x4 cores, com dobra ao meio.	Unid.	5.000	R\$ 0,002	dois centésimos de real.	R\$ 10,00	dez reais
13	PASTA INSTITUCIONAL - PASTAS EM PAPEL couchet, tamanho 31,5 x 47 cm, triplex 250g, acabamento refil e vinco, com bolso na parte interna, laminação fosca ou semi brilho, colorido, 4x0. (a arte será enviada pelo órgão responsável)	Unid.	5.000	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 8.000,00	oito mil reais
14	CONVITES, tamanho A4, papel couchê 250g com 01 dobra 4x4. Obs: A quantidade de impressão deste item irá variar de acordo com a demanda. Dessa forma, prevê-se o fracionamento da solicitação e a quantidade mínima de 200 por evento.	Unid.	2.000	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
15	ENVELOPE SACO PRONTO 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	Unid.	2.000	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00	três mil reais
16	ENVELOPE SACO MÉDIO PRONTO 16x22cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	Unid.	3.000	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
17	ENVELOPE A3 PRONTO, tamanho 37x47cm, 4x0 cores, tinta escala CMYK em envelope branco.	Unid.	5.000	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 8.000,00	oito mil reais
18	FOLDER INFORMATIVO, papel couchê, gramatura mínima de 150g, tamanho A4 com uma dobra ao meio, 4x4 chapado. OBS.: Quantidade total será fracionada em 7 tipos de impressos, totalizando 2.000 unidades por impresso.	Unid.	14.000	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos	R\$ 4.900,00	quatro mil, novecentos reais
19	Bloco para anotação - Medida: 15 x 21cm - Papel: impresso off set 75mg/m2 - Impressão: 4 / 0 cores na capa e marca d'água nas folhas internas - Nº de Páginas: 25	Unid.	5.000	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 12.000,00	doze mil reais
20	Boletos de Avisos de Débitos, conforme modelo disponível no Órgão. Tamanho A4 auto-envelopado, Dobrado, colado e serrilhado nas laterais. Impressão 1x1.	Unid.	10.000	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais

Estudo



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



21	Boletos de Cobrança da anuidade do CRA-CE. Tamanho: A3. Auto-envelopado. Dobrado, colado e serrilhado nas laterais. Impressão: 1x1.	Unid.	20.000	R\$ 0,50	cinquenta centavos	R\$ 10.000,00	dez mil reais
22	CONFEÇÃO DE ADESIVOS COLORIDOS, AUTO-COLANTE, EM PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 CM DE DIÂMETRO. OBS: MODELO E DIZERES DEVEM SER CONSULTADOS JUNTO AO ORGÃO SOLICITANTE	Unid.	5.000	R\$ 0,18	dezoito centavos	R\$ 900,00	novecentos reais
VALOR GLOBAL DO GRUPO:		oitenta mil, duzentos e noventa reais				R\$ 80.290,00	

1

emilio